



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SOFTSUL PURIFICADORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Mauricio Cardoso, 556, sala 01, Bairro Centro., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.086.391/0001-25., neste ato representado por seu representante Sr. **ROGERIO CARLOS LAZAROTTO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Caiçara/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 946.133.460-53, portador da cédula de identidade civil nº 00285873254, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo rege-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 103/2018, Processo Licitatório nº 186/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste no Contrato Administrativo nº 298/2018, datado de 03 de agosto de 2018 e seus termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima (*da vigência do contrato*), prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 03 de agosto de 2023, conforme solicitação em anexo.

Fica alterada também a CLÁUSULA QUARTA (do pagamento) em conformidade com CLÁUSULA SEXTA (do reequilíbrio e reajuste) e: É reajustado o valor mensal com base no índice IGPM/IBGE para R\$ 16.587,04 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) mensais. Considerando o Termo Aditivo IV, com acréscimo de mais um local, o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 17.106,65 (dezesete mil cento e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, e seus termos aditivos, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Francieli Anzolin: _____

CPF: 006.532.850-78

ROGERIO CARLOS LAZAROTTO
SOFTSUL PURIFICADORES LTDA ME

Contratada

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br